

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às 14h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.817, de 26 de dezembro de 2017 abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite n.º 04/2018 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de material em PEAD para ligações domiciliares de água, no município de Porto Feliz.

Foram inicialmente convidadas a participar do presente certame licitatório 06 (seis) empresas, conforme e-mails apensos ao processo, sendo elas:

- 1) **CB RODRIGUES HIDRÁULICA ME;**
- 2) **FRANCISCA PAULINA DE LIMA ME;**
- 3) **CENTRAL VÁLVULAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP;**
- 4) **GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME;**
- 5) **HIDROTEC CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA ME;**
- 6) **IPAL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ARANHA LTDA EPP**

Das seis empresas convidadas, quatro enviaram o protocolo de recebimento do Convite, a saber:

- 1) **CB RODRIGUES HIDRÁULICA ME;**
- 2) **FRANCISCA PAULINA DE LIMA ME;**
- 3) **HIDROTEC CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA ME;**
- 4) **IPAL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ARANHA LTDA EPP.**

Abrindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de 02 (duas) empresas, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório, sendo analisados inicialmente os documentos de credenciamento, conforme estabelecido em edital.

Empresas participantes:

- 1) **IPAL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ARANHA LTDA EPP**, não enviou representante;
- 2) **CB RODRIGUES HIDRÁULICA ME**, neste ato representada pelo Sr.º Celso Briotto Rodrigues, RG de n.º 13.292.593-X;

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos.

Da análise do teor do ENVELOPE 1 apresentado pelas licitantes, verificou-se a regularidade dos documentos de habilitação e qualificação técnica apresentados por todas as licitantes, motivo pelo qual todas foram declaradas HABILITADAS.

Consultado o licitante presente, este declinou de seu direito de interpor recurso contra a habilitação, apresentando para tanto, declaração de próprio punho.

A empresa IPAL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ARANHA LTDA EPP, que não enviou representante, foi consultada em diligência pelos membros da Comissão de Licitações e de igual forma,

declinou expressamente do seu direito de interposição de recurso, fato comprovado por meio de e-mail encaminhado à Comissão de Licitações.

Assim, diante da renúncia expressa de interposição de recurso de todos os licitantes, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, passou-se imediatamente à abertura do Envelope 2 – PROPOSTA, sendo todo seu conteúdo analisado e rubricado pelos seus membros.

Foram apresentados os seguintes valores:

Empresas	Valor total (R\$)
IPAL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ARANHA LTDA EPP	R\$ 6.960,00
CB RODRIGUES HIDRÁULICA ME	R\$ 7.548,00

A Comissão de Licitação, entendendo que, mesmo com a presença de apenas dois licitantes com proposta válida, ficou configurado o manifesto desinteresse de que trata o artigo 22, § 7º da Lei Federal de Licitações, tendo em vista a comprovação de número expressivo de empresas convidadas, atestadamente do ramo do objeto licitado, bem como a recepção das cartas-convites e a ampla publicidade do ato convocatório, através de publicação no Caderno Regional do Jornal Gazeta de São Paulo, no dia 21 de abril p.p.. Assim, descartada a insuficiência de publicidade e outros possíveis vícios e considerando todos os comprovantes de entrega e recebimento das cartas-convites, bem como a comprovação de que os convidados atuam no ramo do objeto licitado, esta Comissão Permanente de Licitações entendeu não ser obrigatória a repetição do certame.

De igual modo, a Comissão de Licitação, entendendo que os preços apresentados estão dentro da faixa de preço praticado no mercado, e previamente estimados conforme orçamentos anexos aos autos, e considerando a apresentação da proposta comercial, tratando-se de licitação por menor preço global, indicamos como vencedora do certame a empresa **IPAL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ARANHA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 56.306.236/0001-05, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 02 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

Luis Fernando Segatto
Membro Comissão

Katy Cristina Cardoso
Membro Comissão

Daniela Regina Rodrigues Pires
Presidente da Comissão

Empresa participante:

CB RODRIGUES HIDRÁULICA ME
Celso Briotto Rodrigues - RG n.º 13.292.593-X